



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
APOSTILAMENTO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-XXII.....	2
PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024.....	2
APOSTILAMENTO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-VII.....	3
PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024.....	3
APOSTILAMENTO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-VII.....	3
PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024.....	3
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
JURÍDICO.....	5
Portaria Nº. 097, de 12 de JUNHO DE 2024.....	5
PORTARIA Nº 098, DE 12 DE JUNHO DE 2024.....	7
Portaria nº.099, de 12 de JUNHO de 2024.....	9
PORTARIA Nº. 100, DE 12 DE JUNHO DE 2024.....	11
PORTARIA N.º 101, DE 12 DE JUNHO DE 2024.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	13
COMUNICADO.....	13
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	13
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	14



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para “**Aquisição de materiais para confecção de carimbos para atender a demanda do Município de Santana da Vargem**”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 14/06/2024 às 08:00 e encerramento dia 19/06/2024 às 08:29.

Fase de Lances: Início dia 19/06/2024 às 08:30 e encerramento dia 19/06/2024 às 15:00.

APOSTILAMENTO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2023-XXII PROCESSO N.º 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual (ARPE) n.º 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.

Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, situada à Avenida Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, n.º 3201, Galpão 05, Armz 01, Vila Cristina, Betim/MG, CEP: 32.675-515

Vigência: 07/03/2024 à 29/12/2024

Decréscimo de valor dos itens: 5, 13, 82, 85, 182, 183, 214.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1224 quarta-feira, 12 de junho de 2024

Valor Estimado do decréscimo: R\$ 52,59 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**APOSTILAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023-VII
PROCESSO Nº 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual (ARPE) n.º 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.

Contratado: CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, situada à Rodovia AMG 1950, Galpão 2 e 3 – São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000

Vigência: 07/03/2024 à 29/12/2024

Decréscimo de valor dos itens: 03, 57, 60, 96, 110, 187.

Valor Estimado do decréscimo: R\$ 91,42 (Noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**APOSTILAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023-VII
PROCESSO Nº 27/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual (ARPE) n.º 317/2023 para compra de Medicamentos básicos de Assistência Farmacêutica.

Contratado: CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, situada à Rodovia AMG 1950, Galpão 2 e 3 – São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37.567-000

Vigência: 07/03/2024 à 29/12/2024

Decréscimo de valor dos itens: 03, 57, 60, 96, 110, 187.

Valor Estimado do decréscimo: R\$ 91,42 (Noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório nº 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

FICHA 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 12 de Junho de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO

Portaria Nº. 097, de 12 de JUNHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”;

Considerando a relevância de garantir o contraditório e ampla defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

Considerando a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

Considerando o interesse do Município em alterar o membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Considerando a importância do Município em exercer os ditames do Princípio da Autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Jéssica Paula Figueiredo	3332

§1º – A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (Três) membros.

§2º -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

§3º -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”.

Art. 2º -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1224 quarta-feira, 12 de junho de 2024

competente para decisão final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”,

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº.095, de 11 de Junho de 2024.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de Junho de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Designa Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC”

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural (COMPAC), por força do artigo 2º, §2º da Lei Municipal 1.123, de 05 de março de 2009,

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alíneas “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Art. 1º. Designa os membros e as respectivas representações que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural – COMPAC.

MEMBROS EFETIVOS	
João Emanuel Eduardo Rafael	Representante do Poder Público
Larissa Novato Alves	Representante do Poder Público
Laura Rodrigues de Oliveira	Representante do Poder Público
Patrícia de Paula Vitor Silva	Representante da Sociedade Civil
Aline Cristine Ferreira	Representante da Sociedade Civil
Wiliane Aparecida Delcídio	Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES	
Ludmila Aparecida Justiniano Pedro	Representante do Poder Público
Marina Scatolino Brito	Representante do Poder Público
Renata Scalioni Figueiredo Coelho	Representante do Poder Público
Angélica Aparecida de Ávila	Representante da Sociedade Civil
Ivair José Alves de Lima	Representante da Sociedade Civil
Otávio Vicente Gouveia	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º. A função de presidente do Conselho será exercida pela Sra. Aline Cristine Ferreira, enquanto a função de secretária será exercida pela Sra. Laura Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º. O COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural) possui vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta portaria, sendo permitida uma única recondução dos seus membros.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Art. 4º. Os membros que compõem o COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural) não percebem quaisquer remunerações, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Ficam revogados todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 92, de 5 de junho de 2024.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº.099, de 12 de JUNHO de 2024

“Nomeia e convoca os candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público do Edital 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação e dá outras providências”

Considerando o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024;

Considerando o pedido de reclassificação formulado pela candidata Izabela Borges Batista, nomeada através da Portaria nº 093, de 10 de junho de 2024;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE-SE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Art.1º. Fica nomeada e convocada a candidata aprovada remanescente em razão do pedido de reclassificação decorrente da nomeação e convocação contida na Portaria nº.093, de 10 de junho de 2024, referente ao Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. A candidata nomeada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).

Art.3º. A candidata nomeada e convocada deverá se atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Faz parte integrante desta Portaria, o anexo I, referente à relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PEDIDOS DE RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
(Referente a candidata nomeada pela Portaria 093 de 10 de Junho de 2024)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
ASSISTENTE SOCIAL II	415000187	Izabela Borges Batista	AC

NONA NOMEAÇÃO

CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
ASSISTENTE SOCIAL II	415002524	Marina Scatolino Brito	AC

PORTARIA Nº. 100, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO II, LOTADO NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolo nº 2024.01967.000000180, em que o servidor Ubiratan Silva encaminha pedido de exoneração do cargo efetivo de Psicólogo II a partir do dia 11/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Ubiratan Silva, portador do MASP nº. 3.705, do cargo efetivo de Psicólogo II, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 101, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Habitação”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ester Araújo Ananias para o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2024.

Santana da Vargem/MG, 12 de Junho de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ester Araújo Ananias, nomeada para o cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Habitação, declara ter recebido, conhecer e aceitar, em todos os seus termos, a portaria nº. 101, de 12 de junho de 2024 supra.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2024.

Ester Araújo Ananias
Nomeada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, comunica a candidata classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO – EDITAL 01/2024, que haverá escolha de vaga, dia 14/06/2024, às 9 horas, no salão da Secretaria de Educação, situado na rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz.

Santana da Vargem, 12 de junho de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 01/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

CANDIDATA: TAYNARA CRISTINA LARA 1º LUGAR

Santana da Vargem, 12 de junho de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1224

quarta-feira, 12 de junho de 2024

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, § 2º, do artigo 8, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: JESSIKA CRISTINA SIQUEIRA PEREIRA
- b) do cargo/função ocupado: PROFESSORA
- c) do destino: COQUEIRAL/MG
- d) da atividade a ser desenvolvida: Participar do 1ª Encontro do LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil)
- e) do período de afastamento: 27 de abril de 2024
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária s/ pernoite

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2024.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
MASP: 3252

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Secretaria de Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa